



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

**AVISO
MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS**

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 18 de julho de 2023, determinei, nos termos do disposto nos n.ºs 92 da referida Lei, a mobilidade interna entre serviços do Trabalhador que se identifica:

Nome	Carreira/ Categoria	Serviço de Origem	Serviço de Destino	Início	Término
Mário António Pinho de Oliveira	Técnico Superior	Serviço de Manutenção de Edifícios, da Divisão de Conservação e Serviços Urbanos	Serviço de Projetos, da Unidade Flexível de 3.ºGrau de Projetos, da Divisão de Projetos e Obras Municipais	01/09/2023	28/02/2025

Ovar, 19 de julho de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Domingos Manuel Marques Silva)